



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## DECRETO N.º 3.856, de 1º de junho de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CONSIDERANDO OFÍCIO SIGA N.º PM-OFI-2026/00463, de 11 de maio de 2026, da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, constante nos autos PM-ADM-2026/06453;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de Propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando à formalização de parcerias governamentais.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto nº 3.856/2025 p. 02

Art. 2º A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Luciana Aparecida de Souza Silveira, matrícula nº 9.596, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

II - Eliza Pereira Pacheco, matrícula 13.128, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

III - Sandra Margarida Nascimento Moreira, matrícula 5.347, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

IV - Ketlin Araujo Barbosa, matrícula 12.743, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

V - Franciely Maria dos Santos, matrícula 7.962, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

VI - Alan Junior Barbosa Lima, matrícula 13.496, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente.

Art. 3º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

**Parágrafo único.** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 1º de junho de 2026.



  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.856, de 1º de junho de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;  
CONSIDERANDO OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2026/00463, de 11 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constante nos autos PM-ADM-2026/06453;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de Propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando à formalização de parcerias governamentais.

**Art. 2º** A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Luciana Aparecida de Souza Silveira, matrícula nº 9.596, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

II - Eliza Pereira Pacheco, matrícula 13.128, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

III - Sandra Margarida Nascimento Moreira, matrícula 5.347, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

IV - Ketlin Araujo Barbosa, matrícula 12.743, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

V - Franciely Maria dos Santos, matrícula 7.962, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

VI - Alan Junior Barbosa Lima, matrícula 13.496, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente.

**Art. 3º** A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

**Parágrafo único.** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 1º de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL